



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

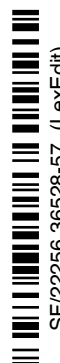
Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual é o montante de recursos disponíveis no Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB)? Qual é o montante de recursos destinados no FNRB disponíveis para execução?
2. Desde sua implementação, qual foi o montante já desembolsado pelo FNRB para atividades relativas às suas finalidades previstas em lei? Caso não tenham sido desembolsados recursos financeiros, quais são as causas dessa situação e que providências estão sendo implementadas pelo MMA para superá-las?
3. Considerando os efeitos do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Comitê Gestor do FNRB se encontra efetivamente implementado?



4. Considerando a data de criação do Comitê Gestor do FNRB, esse colegiado já aprovou o Manual de Operações, estabelecendo condições e procedimentos para a execução financeira e a aplicação de recursos, incluindo o recolhimento de receitas e a contratação, execução, monitoramento e avaliação de ações e atividades apoiadas pelo FNRB, conforme dispõe o inciso III do art. 98 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016? Caso não tenha aprovado, quais os motivos que justificam esse atraso?
5. Considerando que o Ministro do Meio Ambiente é o presidente do Comitê Gestor do FNRB, conforme estabelece o art. 97 do Decreto nº 8.772, de 2016, qual tem sido a frequência de reuniões do Comitê? Na avaliação do MMA, essa frequência de reuniões é considerada suficiente e adequada para o desempenho das atribuições do colegiado?
6. O Comitê Gestor do FNRB conta com um cronograma para as próximas reuniões neste ano? Se sim, favor disponibilizar a esta CMA.
7. Existem formas de desembolso direto dos recursos do FNRB que possam apoiar projetos e que não dependam da elaboração e aprovação do Manual de Operações? Caso sim, o FNRB apoiou financeiramente algum projeto com base nessa modalidade de financiamento? Se negativa for a resposta a esta última indagação, quais foram os fatores impeditivos?
8. Qual é a previsão do Comitê de lançar editais para o estabelecimento de convênios, termos de parceria, de colaboração ou de fomento, acordos, ajustes ou outros instrumentos de cooperação e repasse de recursos previstos em Lei?
9. Quais têm sido os desafios e as dificuldades encontradas pelo MMA para o pleno funcionamento do FNRB?

JUSTIFICAÇÃO

O Fórum Geração Ecológica, criado em 14 de junho do ano passado, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA), propõe-se como *locus* privilegiado de discussão com a sociedade civil, com vistas à construção do paradigma da sustentabilidade, na esteira do Grande Impulso (*Big Push*) para a Sustentabilidade proposto pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) das Nações Unidas.

No âmbito desse Fórum, o Grupo de Trabalho (GT) de Bioeconomia convergiu no sentido da necessidade de se requererem do Ministério do Meio Ambiente (MMA) informações relativas ao Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB), criado pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e regulamentado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016. Instrumento de natureza financeira e vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, o FNRB tem o objetivo de valorizar o patrimônio genético e os conhecimentos tradicionais associados e promover o seu uso de forma sustentável.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES é a instituição financeira responsável pela gestão dos recursos do FNRB que, segundo o site do MMA, tem emitido, desde 14/2/2020, os boletos às instituições que tiverem seus termos de compromissos firmados e que optaram pela modalidade monetária de repartição de benefícios decorrente da exploração econômica de produtos desenvolvidos a partir da biodiversidade brasileira e do conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético brasileiro.

De acordo com o estudo "Gastos Federais com Acesso e Repartição de Benefícios da Biodiversidade no Brasil (2001-2020)", os valores depositados na conta do FNRB no ano de 2021 perfazem o montante de R\$ 3.132.952,45. Atualmente, segundo estimativas, o total ultrapassa 4 milhões de reais.

Esses recursos devem ser destinados a apoiar ações e atividades que promovam os objetivos previstos no art. 100 do Decreto nº 8.772, de 2016, tais como: conservação da diversidade biológica; recuperação, criação e manutenção de coleções **ex situ** de amostra do patrimônio genético; prospecção e capacitação de recursos humanos associados ao uso e à conservação do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado; proteção, promoção do uso e valorização dos conhecimentos tradicionais associados.

Entretanto, para a devida destinação dos recursos, requer-se que o Comitê Gestor do FNRB, presidido pelo Ministro do Meio Ambiente, tenha aprovado o Manual de Operações do FNRB, estabelecendo condições e procedimentos para a execução financeira e a aplicação de recursos, incluindo o recolhimento de receitas e a contratação, execução, monitoramento e avaliação de ações e atividades apoiadas pelo FNRB, conforme prevê o inciso III do art. 98 do regulamento.

As informações aqui requeridas têm por objetivo esclarecer à CMA e ao GT de Bioeconomia sobre o estado da arte de funcionamento do FNRB e do próprio Comitê Gestor. Nosso objetivo é compreender a questão e, eventualmente, os entraves e as dificuldades de operacionalização do FNRB, de modo que os recursos possam ser destinados aos que lhe fazem jus e, assim, possamos avançar na agenda da bioeconomia e da sustentabilidade.

Mais do que exercer seu papel fiscalizador, a CMA, juntamente com o Fórum Geração Ecológica, coloca-se como parceira para a concretização da sustentabilidade.

Convencido de que as informações supramencionadas são estratégicas para o avanço dos trabalhos desta comissão, solicito deferimento do presente pleito.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente



SF/22256.36528-57 (LexEdit)